



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

REGULAMENTO PARA CONCURSO DE ILUMINAÇÃO NATALINA “LUZES DE NATAL 2023”

Para os fins deste Regulamento deverão ser consideradas as seguintes observações:

- Considera-se fachada frontal o lado externo da edificação voltado para a rua ou que pode ser visto da rua.
- Considera-se gradil frontal a estrutura de cercamento do lote, na divisa com o logradouro. Pode ser na forma de muro, cerca e grade.

1 - OBJETIVOS

O concurso “LUZES DE NATAL”, promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e por intermédio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, tem por finalidade eleger a iluminação natalina melhor ornamentada, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital, representando o espírito de natal nos estabelecimentos comerciais e/ou residenciais, sendo as categorias:

- a) Residências (casas) e Condomínios residenciais (portaria) verticais e horizontais;
- b) Bares, Restaurantes, Meios de Hospedagem e Centros Comerciais (somente fachadas);
- c) Comércio em Geral (somente fachadas).

1.1 - O Concurso “Luzes de Natal”, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – MG tem por objetivos:

- Reforçar as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
- Estimular a criatividade de moradores e empreendedores locais;
- Apoiar as manifestações da cultura popular;
- Tornar nossa cidade mais bela e atrativa para visitas durante as festividades natalinas.

2 - CONCURSO

2.1 - Poderão participar do concurso os imóveis residenciais e privados, estabelecimentos comerciais, condomínios (somente portarias) verticais e horizontais e bares, restaurantes, meios de hospedagem e centros comerciais existentes no município de Lagoa Santa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.2 - O concurso será dividido em três categorias:

- Residências (casas) e Condomínios residenciais: somente fachada frontal e/ou gradil frontal e com acesso visível ao nível da rua.
- Bares, restaurantes, meios de hospedagem e Centros comerciais (somente fachada).
- Comércio em geral: somente fachadas.

2.2.1 - Será considerada, para fins de avaliação, apenas a decoração que pode ser vista do nível da rua.

2.2.2 - O morador que quiser decorar a calçada contígua ao gradil frontal de seu imóvel, poderá fazê-lo, e esta será considerada como uma extensão do gradil, desde que não ofereça riscos ou empecilhos à livre circulação dos pedestres. Lembrando que o morador é o único responsável pela segurança de suas instalações, podendo ser criminalmente responsabilizado por danos a terceiros ou ao patrimônio público.

2.2.3 - Para haver a competição (premiação) das categorias citadas no item 2.2, deverão ocorrer, no mínimo, 2 (duas) inscrições em cada uma delas.

- a) Havendo somente 1 (uma) inscrição em determinada categoria, a mesma será avaliada pela Comissão de Avaliação, mas não receberá premiação.
- b) Havendo 2 (duas) inscrições em determinada categoria, somente haverá premiação para um vencedor (1º lugar).
- c) Havendo 3 (três) inscrições em determinada categoria, haverá a premiação para dois vencedores (1º e 2º lugares).
- d) Havendo mais de 3 (três) inscrições em determinada categoria, haverá a premiação para três vencedores (1º, 2º e 3º lugares).

2.2.4 - Caso não haja número suficiente de inscrição, conforme item 2.2.1, a(s) respectiva (s) categoria (s) não participará (ão) do concurso.

2.3 - O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.4 - Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados no Município de Lagoa Santa e que estejam previamente inscritos, conforme este regulamento.

2.5 - O tema da iluminação deverá ser diretamente ligado ao Natal.

2.6 - O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

2.7 - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início da avaliação/visitação da Comissão de Avaliação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.8 - Maiores informações ou dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3688-1390 ou 1389 (Diretoria Municipal de Turismo e Cultura) ou pelo e-mail turismoecultura@lagoasanta.mg.gov.br.

3. INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período da publicação deste Edital até as 16 horas do dia 04 de dezembro de 2023, diretamente no Centro Administrativo situado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, Diretoria Municipal de Turismo e Cultura – DMTC, ou por meio do endereço eletrônico luzesdenatal2023@lagoasanta.mg.gov.br, respeitados os mesmos prazos da inscrição presencial.

3.1.1 - As inscrições dos responsáveis deverão ser realizadas através do CNPJ para Pessoas Jurídicas e através do CPF para Pessoas Físicas, devendo ser apresentado no ato da inscrição o comprovante de residência dos responsáveis pela inscrição, devendo ser o mesmo do imóvel inscrito.

3.1.2 - Somente será permitida uma inscrição por endereço. No caso de mais de uma inscrição no mesmo endereço, será válida a que tiver sido feita primeiramente.

3.1.3 - As inscrições realizadas por email devem conter, de forma digitalizada, todos os documentos exigidos no item 3. **INSCRIÇÕES** e seus respectivos subitens deste regulamento.

3.1.4 - Os documentos solicitados devem ser anexados de forma individualizada, ou seja, um anexo para cada documento.

3.2- Para a inscrição, os interessados deverão preencher e entregar a ficha de inscrição, conforme Anexo deste regulamento.

3.2.1 - Os interessados deverão indicar na ficha de inscrição os dados completos de conta bancária em seu nome (Pessoa Física) ou da entidade (Pessoa Jurídica) apta para recebimento de possível premiação.

3.3 - As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

a.1) Residências (casa): deverão ser inscritas pelo responsável e/ou morador do endereço inscrito, com comprovação de endereço ou declaração de residência.

a.2) Condomínios Residenciais (verticais ou horizontais): deverão ser inscritos pelo síndico.

b) Bares, restaurantes, meios de hospedagem e centros comerciais: deverão ser inscritos pelos responsáveis.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

c) Comércio em geral: deverão ser inscritos pelo responsável.

3.3.1 - Os responsáveis pela inscrição deverão anexar junto à ficha de inscrição o comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência, nos casos de residências, comércios em geral, bares, restaurantes, centros comerciais e meios de hospedagens.

3.3.2 - Para condomínios, devem anexar os respectivos estatutos e/ou regimentos.

3.4 - Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4 - AVALIAÇÃO

4.1 - A Comissão de Avaliação visitará os locais inscritos para avaliação entre os dias 04 e 15 de dezembro de 2023 no período noturno.

4.2 - Não será comunicada a ida da Comissão de Avaliação aos logradouros inscritos, caso estejam desligados ou desmontados, serão avaliados com nota zero.

4.3 - A Comissão de Avaliação será composta por servidores públicos da Prefeitura de Lagoa Santa, possuindo três titulares e três suplentes, de acordo com a Portaria nº 1.388, de 13 de Novembro de 2023.

4.4 - Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Pontuação
Tema Natalino	0 a 10 pontos
Originalidade e criatividade	0 a 10 pontos
Impacto visual da iluminação noturna	0 a 10 pontos
Utilização de material reciclável	0 a 10 pontos
TOTAL	40 PONTOS

4.5 - Serão atribuídas as notas de 1 (um) a 10 (dez) pontos para cada critério do item 4.4, por cada membro da Comissão de Avaliação.

4.6 - A avaliação será feita por categorias do item 2.2.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.7 - Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel, conforme especificações contidas no item 2.2.

4.8 - Em caso de empate nas diferentes categorias, terão como critérios de desempates as maiores notas dos seguintes itens, nessa sequência:

- a) Tema Natalino;
- b) Utilização de Material Reciclável e de reuso;
- c) Originalidade e criatividade;
- d) Impacto Visual da iluminação noturna;
- e) Maior idade do responsável pela inscrição.

4.8.1 - Em caso de permanecer empate, será realizado sorteio em dia e horário a ser definido e publicado.

5 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado até o dia 20 de dezembro de 2023, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/>, e no Diário Oficial dos Municípios: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial>.

6 - PREMIAÇÃO

6.1 - Os três melhores colocados de cada categoria serão declarados vencedores nas seguintes condições, observado o disposto no subitem 2.2.1:

Categoria I - Residências (casas) e Condomínios residenciais:

- a) prêmio do vencedor: R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- b) prêmio do segundo colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) prêmio do terceiro colocado: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Categoria II - Bares, Restaurantes, Centros Comerciais e Meios de Hospedagem

- a) prêmio do vencedor: R\$7.000,00 (sete mil reais);
- b) prêmio do segundo colocado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- c) prêmio do terceiro colocado: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Categoria III - Comércio em Geral

- a) prêmio do vencedor: R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- b) prêmio do segundo colocado: R\$3.000,00 (três mil reais);
- c) prêmio do terceiro colocado: R\$2.000,00 (dois mil reais).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.2 - O pagamento da premiação será realizado até no dia 13 de fevereiro de 2024 através da Secretaria Municipal de Fazenda. (Depósito ou transferência Bancária).

6.2.1 - A premiação será realizada através de depósito ou transferência bancária, na conta indicada na ficha de inscrição pelo responsável, conforme item 3.2.1.

6.3 - Receberão a premiação os responsáveis pela inscrição conforme consta na ficha de inscrição, item 3.1.1.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2023.

7.2 - O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

7.3 - As decorações não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação, que será da data da inscrição até a publicação do resultado no site oficial, autorizadas apenas intervenções que visem sua devida manutenção e segurança.

7.4 - Os responsáveis legais pelas inscrições vencedoras deste concurso, desde já autorizam os organizadores deste concurso a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

7.5 - A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

7.6 - É vedada a avaliação dos prédios e logradouros Públicos Municipais.

7.7 - É vedada a participação neste concurso de membros da Comissão de Avaliação e de seus parentes em Linha reta ou colateral até o 2º grau, bem como de Servidores Públicos lotados na Secretaria de Bem Estar Social.

7.8 - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão de Avaliação do Concurso de Decoração Natalina – Luzes de Natal 2023, nomeada conforme Portaria publicada.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de novembro de 2023.


LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretario Municipal de Bem Estar Social



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I - CRONOGRAMA

- 1- Publicação 20/11/2023
- 2- Período de Inscrições 20/11/2023 a 04/12/2023
- 3- Período de Avaliação 04/12/2023 a 15/12/2023
- 4- Divulgação dos Resultados 20/12/2023
- 5- Pagamentos das premiações até 09/02/2024



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE ILUMINAÇÃO NATALINA “LUZES DE NATAL 2023”

Por meio da presente, solicitamos inscrição no CONCURSO DE ILUMINAÇÃO NATALINA “LUZES DE NATAL 2023” e declaramos estarmos cientes de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas, bem como declaramos, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por nós apresentadas.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Nº DO CNPJ OU CPF:		
ENDEREÇO INSCRITO:		RG:
FONE FIXO:	CELULAR 01:	CELULAR 02:
E-MAIL:		
CATEGORIA (assinale com um X):		
<input type="checkbox"/> – Residências Individuais (Casas) e Condomínios residenciais (portarias)		
<input type="checkbox"/> – Bares, restaurantes, centros comerciais, meios de hospedagem (somente fachadas)		
<input type="checkbox"/> – Comércio em geral (somente fachadas)		
CONTA BANCÁRIA:		
Agência:		
Conta Corrente:		
Tipo:		
Nome:		

Anexo Comprovante/declaração de endereço atualizado e/ou estatutos-regimentos, conforme regulamento.

Lagoa Santa, ___/___/___

ASSINATURA DO PROPONENTE